



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Eduardo Weigert Duarte
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.386 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.975, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo conceder apoio financeiro, em forma de pecúnia, destinado a participação dos Grupos Caipiras Unidos, Império Junino e Pávio de Candieiro que representará o Município de Rondonópolis/MT na grande final da FESTRILHAS - 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro, em forma de pecúnia, destinado a participação dos Grupos abaixo relacionados, que representará o Município de Rondonópolis/MT na grande final da FESTRILHAS -2016, no valor total de 30,000,00 (Trinta mil reais), sendo:

I - Grupo Caipiras Unidos - RS 10.000,00 (Dez mil reais), representada pela Sra. ZENALVA LIMA DO VAZ, portadora do CPF nº 616.643.911-34.

II - Grupo Império Junino - RS 10.000,00 (Dez mil reais), representada pela Sra. LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 022.997.141-54.

III - Grupo Pávio de Candieiro - RS 10.000,00 (Dez mil reais), representado pelo Sr. DIRÇO DA SILVA BEZERRA JÚNIOR, portador do CPF nº 031.446.551-04.

Art. 2º O auxílio financeiro é reservado aos Grupos participantes, que versa sobre custear o deslocamento, estadia e alimentação com destino ao Município de Ribeirão Cascalheira – MT para a FESTRILHAS, projeto da Federação Matogrossense de Quadrilhas (FMTQ), previsto para os dias 22, 23 e 24 de julho de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.976, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.0587 – Realização de Concurso Público		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02150004	R\$	442.000,00
TOTAL.....	R\$	442.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
25.752.2270.2128.0128 – Encargos Com Tarifa de Energia		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02150020	R\$	442.000,00
TOTAL.....	R\$	442.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.977, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23- Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2134.0134 – Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural		
3.3.90.36 – 0100- Outros Serviços de Terceiros – PF - 02230022	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23- Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230013	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTÉ
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.978, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o célere acesso assistencial para a realização de exames e consultas às crianças com suspeita de microcefalia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando promover o acesso assistencial célere de exames e consultas às crianças com suspeitas de microcefalia e/ou notificadas como caso “em investigação”, conforme teor da semana epidemiológica nº. 12/2016/CIEVS/MT, disposta na Resolução CIB/MT nº. 022 de 07 de abril de 2016.

Art. 2º O Convênio a ser firmado atenderá de forma específica as diretrizes da Portaria Interministerial nº. 405, de 15 de março de 2016, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, conforme disposto na semana epidemiológica nº. 12/2016/CIEVS/MT, estabelecida na Resolução CIB/MT nº. 022 de 07 de abril de 2016.

Art. 3º O Convênio a ser celebrado poderá ser firmado até o valor de R\$ 184.800,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), repassados em parcela única.

Parágrafo Único – O recurso atenderá o Município de Rondonópolis e sua regional, conforme preconizado na Portaria Interministerial nº. 405, de 15 de março de 2016, e no anexo I da Resolução CIB nº. 024 de 07 de abril de 2016.

Art. 4º O Convênio de acesso assistencial reger-se-á pelo disposto no termo a ser firmado pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo de Convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. FLS 5, DA LEI Nº 8.978, DE 15 DE JULHO DE 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.991, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.976 de 15 de julho de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.0587 – Realização de Concurso Público		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02150004	R\$	442.000,00
TOTAL.....	R\$	442.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
25.752.2270.2128.0128 – Encargos Com Tarifa de Energia		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02150020	R\$	442.000,00
TOTAL.....	R\$	442.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.992, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.977 de 15 de julho de 2016...

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23- Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2134.0134 – Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural		
3.3.90.36 – 0100- Outros Serviços de Terceiros – PF - 02230022	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23- Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230013	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R859

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.105, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Nomeia MARIA INÊS DE SOUZA GOMES para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da Escola Municipal – MARIO DE ANDRADE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear MARIA INÊS DE SOUZA GOMES para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da Escola Municipal MARIO DE ANDRADE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em substituição de LEILA APARECIDA DE VASCONCELOS, pelo período de 25/07/2016 a 21/03/2017.

Leia-se:

Art. 1º Nomear MARIA INÊS DE SOUZA GOMES para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da Escola Municipal MARIO DE ANDRADE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em substituição de LEILA APARECIDA DE VASCONCELOS, **pelo período de 25/07/2016 a 31/12/2016.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de julho 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R860

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 20.113, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Concede Licença para tratar de interesses particulares a Servidora Pública Municipal **EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE**.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder a Servidora EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, que exerce o cargo de Docente do Ensino Fundamental 30hs – Matrícula nº 215945 lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, sem remuneração.

Leia-se:

Art. 1º Conceder a Servidora EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, que exerce o cargo de Docente do Ensino Fundamental 30hs – Matrícula nº 215945 lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares **pelo prazo de 24 (vinte e quatro)** meses consecutivos, sem remuneração.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de julho 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R861

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 20.114, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Concede Licença para tratar de interesses particulares a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE LOPES DE CARVALHO**.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder a Servidora JAQUELINE LOPES DE CARVALHO, que exerce o cargo de Docente do Ensino Fundamental 30hs – Matrícula n° 136530-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, sem remuneração.

Leia-se:

Art. 1º Conceder a Servidora JAQUELINE LOPES DE CARVALHO, que exerce o cargo de Docente do Ensino Fundamental 30hs – Matrícula n° 136530-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares **pelo prazo de 24 (vinte e quatro)** meses consecutivos, sem remuneração.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de julho 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R862

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.093, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Nomeia, IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Divisão de Fiscalização de Obras**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de julho 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R863

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.124, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Nomeia, MARISA FERNANDA AMARAL CAMPOS GIOMETTI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ações Culturais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, MARISA FERNANDA AMARAL CAMPOS GIOMETTI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ações Culturais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, **MARISA FERNANDA AMARAL CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ações Culturais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 15 de julho 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando Nº. 1.183/2016

Protocolo Nº. 37.787/2016

PARECER

A lei Municipal retro mencionada impõe, claramente, um “trinômio” condicional: socioeducacional (palavra composta) e econômica do servidor público.

Se preencher os três (3) elementos, sem ressalvas, obedecerá ao efeito vinculativo para a concessão, o que, a rigor, não importa tanta dificuldade de compreensão.

S.m.j, não há margem para exercício discricionário.

Ainda em tempo, publique esta opinião no DIORONDON.

Rondonópolis, 15 de junho de 2016.

Atenciosamente,

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (MT)
PORTARIA N. 19.578 – 5.4.16
OAB/MT 8.321



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº91 /2016

Dispõe sobre a designação do servidor **Leandro da Silva Damacena**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Leandro da Silva Damacena**, Matrícula nº. 153028, CPF: 007.444.401-81, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Manoel Roberto da Silva	284/2016	Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	30/06/2016 a 31/12/2016
Associação de Mulheres Afros Descendentes -Ama	285/2016	Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para atender as Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	30/06/2016 a 31/12/2016
Cooperativa de Seringueiros de Ouro Branco- Coopsob	286/2016	Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para atender as Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	30/06/2016 a 31/12/2016
Ascop-Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares	287/2016	Aquisição de Gênero Alimentício da agricultura Familiar para atender as Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	30/06/2016 a 31/12/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de julho de 2016.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº92/2016

Dispõe sobre a designação da servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Baurilene Santos da Costa Nunes**, Matrícula nº. 108529, CPF: 946.040.881-87, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Olmir Ioris & Cia Ltda.	217/2016	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	06/06/2016 a 31/12/2016
DA Aragão Comércio -ME	218/2016	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	06/06/2016 a 31/12/2016
Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.	221/2016	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	06/06/2016 a 31/12/2016
Cidade Verde Moveis e Equipamentos Eirelli-ME	222/2016	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	06/06/2016 a 31/12/2016
Vera Cruz Comércio de Eletrônicos e Moveis Eireli-ME	223/2016	Aquisição de Material Permanente e Esportivo para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	06/06/2016 a 31/12/2016
L F Comércio de Equipamentos de Informática e Representação Ltda.	224/2016	Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	06/06/2016 a 31/12/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de julho de 2016.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 93/2016

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº. 88781, CPF: 487.109.891-53, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
M. Pereira de Oliveira-ME	261/2016	Prestação de serviço de arranjos de flores naturais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	23/06/2016 a 31/12/2016
PR Simon-ME	256/2016	Locação de som e acessórios para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	23/06/2016 a 31/12/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de julho de 2016.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº94 /2016

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº. 103233, CPF: 109.776.048-02, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda.	219/2016	Aquisição de material esportivo para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.	06/06/2016 a 31/12/2016
P. Moreira Lima Comércio e Serviço Eireli-ME.	220/2016	Aquisição de material esportivo para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.	06/06/2016 a 31/12/2016
Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli- ME.	155/2016	Aquisição de material de limpeza para serem utilizados nos veículos desta Secretaria Municipal de Educação.	18/05/2016 a 31/12/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de julho de 2016.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº95/2016

Dispõe sobre a designação do servidor **Adenilson da Cruz Azevedo**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Adenilson da Cruz Azevedo**, Matrícula nº. 167894, CPF: 630.393.201-06, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Comércio de Extintores Rondon Ltda-ME.	259/2016	Aquisição de extintores e serviço de recarga de extintores para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação	23/06/2016 a 31/12/2016
Douracap Ltda	246/2016	Aquisição de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos desta Secretaria Municipal de Educação.	20/06/2016 a 31/12/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de Julho de 2016.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JULHO/2016

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
248/2016	20/06/16	OQ CONSTRUTORA LTDA - ME	EXECUTAR A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COLINA VERDE, NA ALAMEDA DOS CRAVOS, ESQUINA COM A RUA A-122 E RUA A-125, NO RESIDENCIAL SAGRADA FAMILIA, NO MUN.ROO-MT	R\$ 243.442,26 GLOBAL	07 MESES VIGÊNCIA E 120 DIAS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 10/2016	
262/2016	23/06/16	OQ CONSTRUTORA LTDA - ME	EXECUTAR A OBRA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA MONTEIRO LOBATO COM RUA JOAQUIM NABUCO, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NO MUN.ROO-MT	R\$ 240.750,83 GLOBAL	03 MESES VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016	



270/2016	28/06/16	S. P.MARTINS - ME	EXECUTAR A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DOS SEGUINTE CAMPOS DE FUTEBOL: CAMPO NO JOÃO DE BARRO, NA RUA SÃO JOSÉ, CAMPO NO JARDIM NILMARA NA RUA PADRE LOTAR, CAMPO NO PADRE RODOLFO, NA RUA PEDRO ANTUNES SOUZA NO MUN.ROO-MT	R\$ 808.407,09 GLOBAL	09 MESES VIGÊNCIA E 180 DIAS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 12/2016	
----------	----------	-------------------	--	-----------------------	--	--	--	----------------------------	--

297/2016	05/07/16	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA	EXECUTAR A OBRA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URABANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, LOCALIZADO NA AV. BEIRA RIO , NESTA CIDADE NO MUN.ROO-MT	R\$ 1.191.602,68 GLOBAL	09 MESES VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09/2016	
----------	----------	--	---	-------------------------	--	--	--	---------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP	242/2015	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CODER	383/2015	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CODER	539/2015	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	TAC ENGENHARIA LTDA - EPP	65/2016	ADITIVO DE VALOR		R\$ 22.421,89	
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO	CODER	172/2016	ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			

Rondonópolis-MT, 13 de Julho de 2016.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Saúde Coletiva - Divisão de Vigilância Sanitária.

Resolve:

Cassar pelo presente Termo a Licença Sanitária Prévia de n° 0880/2016, de 12/05/2016, desde já tornando ciente a empresa abaixo especificada:

Nome de Fantasia: Centro Terapêutico Sonho Possível

Razão Social: lima da Silva Maia - ME

CMC n° : 00003272400	CNPJ/MF n°: 21.348.535/0001-28
Endereço: Rua Orivaldo R. dos Santos n° 96 - Vila Salmen - CEP: 78.745.155	
Representante Legal: Lima da Silva Maia	CPF/MF n°: 298.874.101-87

Em virtude do descumprimento do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajuste de Conduta decorrente do termo de inspeção/notificação e Processo Administrativo Sanitário de n° 117951, de 31 de março de 2016 e Relatório Técnico Sanitário -de n° 117951/2016, em especial o disposto na sua cláusula segunda, com aplicação das penalidades estabelecidas na sua cláusula quinta.

Motivo e capitulação legal - disposto no artigo 28 e artigo 41, inciso XVI da Lei Complementar Municipal de n° 135, de 13 de dezembro de 2012 e RDC Anvisa de n° 29, de 30/06/2011 - artigos 5°; 9°; 10; 11; 14; 15; 19 e 20, incisos I e IV, Desde já ensejando a interdição da empresa/estabelecimento.

Homologo o presente termo de cassação pelos motivos acima especificados e pela infringência à legislação vigente.

Registra-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Rondonópolis-MT, 5 de julho de 2016.

Gerente de Divisão de Vig. Sanitária
Janaina Castellano Escobedo
Gerente Divisão de
Vigilância Sanitária

Autoridade Sanitária
Edson Wander Pina da Silva
Fiscal Sanitário
Matrícula 40983



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

MEMO/SEMMA Nº.250 /2016 Rondonópolis - MT, 01 de julho de 2016.

DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/G: Bethânia Rezende

Assunto: Solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, que a partir do dia 01 de Julho de 2016 o Sr. Lindomar Alves da Silva, matrícula 103748, seja excluído de todo e quaisquer conselhos municipais no qual está relacionado o servidor da pasta, devido à restrição por parte da Legislação Eleitoral Brasileira.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

Flávio Rodrigues Silveira

Assessor Jurídico

SEMMA

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 14 de julho de 2016.

Ofício DIRTEC 477/2016

Ilmo. Sr.

Alex Onassis

Depto de Leis e Decretos

Prefeitura Municipal de Rondonopolis

NESTA

Ref. Conselho Municipal de Saneamento

Prezado Senhor,

O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis comunica que desde o dia 01 de julho de 2016, o Sr. Lindomar Alves da Silva, servidor público Municipal, matrícula nº 103748 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiental, solicitou o seu desligamento como membro do Conselho Municipal de Saneamento.

Atenciosamente,

Themis de Oliveira

Diretor Geral



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA N.º 1.749, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação da servidora LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA como fiscal de execução do contrato n.º 03/2016 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 03/2016, firmado por este instituto com a empresa Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2016.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2016.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que a licitação realizada no dia 17/05/2016 às 08h30min, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte que objetivava a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE TV COM 40 (QUARENTA) PONTOS DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ANALÓGICOS E DIGITAIS DEVIDAMENTE INSTALADOS, SENDO UM SISTEMA DE TV TRANSMITIDO VIA SATÉLITE, BANDA C, UM SISTEMA DE TV COM TRANSMISSÃO DE CANAIS LOCAIS**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista que a única empresa participante do certame não comprovou a sua regularidade fiscal no prazo previsto na Lei Complementar nº 147/2014.

Rondonópolis, 15 de julho de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

**EM
BRANCO**